



618

APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax (035) 525-1020 - CGC 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Lei 1357

PROJETO DE LEI N.º 018/97

Institui o Programa de Desenvolvimento Agropecuário de Delfinópolis.

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Delfinópolis **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica instituído o Programa de Desenvolvimento Agropecuário de Delfinópolis com os seguintes objetivos:

- I - Promover o desenvolvimento agropecuário de Delfinópolis notadamente as explorações agrícolas e pecuária leiteira;
- II - Incentivar e apoiar os pequenos produtores rurais de Delfinópolis com o fornecimento de serviços de mecanização, análise de solo, frete de calcário e fornecimento de mudas de café e eucalipto.

Parágrafo Único - Outros serviços e insumos poderão ser fornecidos de acordo com disponibilidade e análise do benefício, (mediante aditivo à presente Lei).

Artigo 2.º - O programa será conduzido em parceria entre a Prefeitura Municipal e o escritório local da EMATER.

Artigo 3.º - Serão beneficiários do programa os pequenos produtores que se enquadrem nos seguintes requisitos:

- I - Ter a principal fonte de renda na agropecuária;
- II - Não explorar a qualquer título (proprietário, arrendatário ou parceiro) área superior a 100 ha.